



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 35.186/2016

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2016**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, A DEFENSORIA PÚBLICA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TODOS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA MALOTE DIGITAL PARA OS REQUERIMENTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA DE MODO ELETRÔNICO.**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cooperação, as partes adiante qualificadas, a saber, de um lado, **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, por seu Presidente Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO**, por sua Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu Defensor Público Geral, Werther de Moraes Lima Júnior, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho Martins e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, por seu Secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, Processo Administrativo nº 35.186/2016, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, atendendo suas modificações subsequentes, bem como as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a utilização do sistema Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, para envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre as partes convenientes, possibilitando o requerimento da medida protetiva de urgência de modo eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:**

Constituem obrigações dos partícipes, com vistas à execução do objeto deste Termo, sem prejuízo de outras contidas neste instrumento:

I - Competirá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** disponibilizar, por meio de sua Diretoria de Informática, o acesso e o uso do Sistema do Malote Digital, cadastrando unidades e habilitando os usuários dos órgãos integrantes desta Cooperação.

II - Competirá à **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** regulamentar, mediante provimento, o procedimento de envio e recebimento de documentos via Malote Digital descrito no presente Termo de Cooperação.

III - Competirá à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** enviar à Corregedoria Geral da Justiça a lista das autoridades policiais e demais usuários para habilitação no sistema Malote Digital, bem como manter atualizada as informações de usuários e unidades de lotação, informando à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão quaisquer alterações, no prazo máximo de 24 horas, da ocorrência, bem como dotará as unidades de equipamentos eletrônicos adequados ao uso efetivo do sistema do Malote Digital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 35.186/2016

IV - Competirá à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** enviar à Corregedoria Geral da Justiça a lista dos defensores públicos responsáveis pelo núcleo especializado na defesa da mulher e demais usuários para habilitação no sistema Malote Digital, bem como manter atualizada as informações de usuários e unidades de lotação, informando à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão quaisquer alterações, no prazo máximo de 24 horas, da ocorrência, bem como dotará as unidades de equipamentos eletrônicos adequados ao uso efetivo do sistema do Malote Digital.

V - Competirá ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** enviar à Corregedoria Geral da Justiça o nome dos promotores de justiça responsáveis pela defesa da mulher e demais usuários para habilitação no sistema Malote Digital, bem como manter atualizada as informações de usuários e unidades de lotação, informando à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão quaisquer alterações, no prazo máximo de 24 horas, da ocorrência, bem como dotará as unidades de equipamentos eletrônicos adequados ao uso efetivo do sistema do Malote Digital.

VI - Competirá a cada partícipe regulamentar, dentro do âmbito da sua atribuição, os procedimentos relacionados ao requerimento eletrônico de Medidas Protetivas de Urgência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os partícipes indicarão à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão representantes para acompanhar, gerenciar, administrar e aperfeiçoar a execução do presente Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado por qualquer das partes desde que notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos nas respectivas esferas de atuação do Tribunal de Justiça do Maranhão, da Corregedoria Geral de Justiça, do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e da Secretaria de Segurança Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente Termo de Cooperação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 35.186/2016

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais a partir da presente data, cabendo à Corregedora-Geral da Justiça a publicidade e publicações pertinentes.

São Luis (MA), 15 de abril de 2016

**DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**DESA. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-Geral da Justiça

**SR. WERTHER DE MORAIS LIMA JÚNIOR**  
Defensor Público Geral

**SR. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**SR. JEFFERSON PORTELA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3562016  
( relativo ao Processo 351862016 )  
Código de validação: 7FD1D7BC8F

**RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 22/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.186/2016, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, A DEFENSORIA PÚBLICA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TODOS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA MALOTE DIGITAL PARA OS REQUERIMENTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA DE MODO ELETRÔNICO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a utilização do sistema Malote Digital, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, para envio e recebimento eletrônico de comunicações oficiais entre as partes convenientes, possibilitando o requerimento da medida protetiva de urgência de modo eletrônico. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** presente Termo de Cooperação terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado por qualquer das partes desde que notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente Termo de Cooperação. **ASSINATURAS:** P/ TJ/MA: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; P/ Corregedoria Geral da Justiça: Des. Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz - Corregedora-Geral da Justiça; P/ Defensoria Pública: Sr. Werther de Moraes Lima Júnior – Defensor Público Geral; P/ Procuradoria Geral de Justiça: Sr. Luiz Gonzaga Martins Coelho – Procurador-Geral de Justiça; P/ Secretaria de Estado da Segurança Pública: Sr. Jefferson Portela – Secretário de Estado da Segurança Pública. **Data da Assinatura:** 15 de agosto de 2016.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2016 12:49 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

160/2016	29/08/2016 às 11:15	30/08/2016
----------	---------------------	------------